

**TERMO ADITIVO Nº 068/2021**

**TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 2639/16, de 19/12/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 19/04/2017 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado em 19/04/2017, contado a partir do dia 01/07/2021 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Para o exercício de 2021 será repassado, a título de custeio, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem destinados à CONTRATADA, que será custeado com recursos oriundos de emendas parlamentares a serem articuladas pelo Município juntamente com Hospital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica prorrogada a vigência da Contratação Emergencial e Temporária dos serviços de leitos psiquiátricos e serviços de apoio para este fim, estabelecida no Termo Aditivo nº 073/2018, Termo Aditivo nº 19/2019 e Termo Aditivo nº 19/2020, contado a partir de 01/07/2021 até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.18.0010.0302.0308.2147.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 19/04/17 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 30 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Assoc. Hosp. Caridade Santa Rosa  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

